



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 9 9856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 06/07/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DESTINADA À APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O EVENTO 29º MONTANHA OFF ROAD, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2026, NA PRAÇA DA MATRIZ, NO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/SP.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

1.1 Da Justificativa :

A presente demanda decorre da solicitação formalizada pelos organizadores do evento e encaminhada a esta Gerência por determinação do Chefe do Poder Executivo para análise da viabilidade de atendimento.

O 29º Montanha Off Road integra o calendário de eventos do Município, constituindo importante instrumento de incentivo ao turismo, à cultura, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local.

Considerando que Divinolândia detém o título de Município de Interesse Turístico – MIT, mostra-se conveniente o apoio institucional da Administração Municipal a eventos capazes de fomentar o fluxo turístico e promover o destino.

A elaboração deste Termo de Referência limita-se à caracterização da necessidade administrativa e à definição do objeto pretendido, não constituindo autorização para contratação, a qual dependerá da análise dos setores competentes, da disponibilidade orçamentária, da manifestação jurídica, quando cabível, e da autorização da autoridade competente.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor mensal máximo mensal estimado para contratação será de **R\$ 2.233,33 (dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras /



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras@divinolandia.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2026, às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

www.divinolandia.sp.gov.br / gabinete@divinolandia.sp.gov.br

anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida areabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 01 de julho de 2026.

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Divisão de Compas

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia

– SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 /

www.divinolandia.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente porconta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Gerência Municipal de Turismo - Gerente Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a definição das especificações técnicas para eventual contratação de banda musical destinada à apresentação artística durante o evento 29º Montanha Off Road, a ser realizado no dia 10 de julho de 2026, na Praça da Matriz, no Município de Divinolândia/SP.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da solicitação formalizada pelos organizadores do evento e encaminhada a esta Gerência por determinação do Chefe do Poder Executivo para análise da viabilidade de atendimento.

O 29º Montanha Off Road integra o calendário de eventos do Município, constituindo importante instrumento de incentivo ao turismo, à cultura, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local.

Considerando que Divinolândia detém o título de Município de Interesse Turístico – MIT, mostra-se conveniente o apoio institucional da Administração Municipal a eventos capazes de fomentar o fluxo turístico e promover o destino.

A elaboração deste Termo de Referência limita-se à caracterização da necessidade administrativa e à definição do objeto pretendido, não constituindo autorização para contratação, a qual dependerá da análise dos setores competentes, da disponibilidade orçamentária, da manifestação jurídica, quando cabível, e da autorização da autoridade competente.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- I - apresentação de banda/show musical no dia 10 de julho de 2026;
- II - duração de 05 (cinco) horas, das 19h00 às 00h00;
- III - repertório compatível com evento público;
- IV - equipe completa necessária à execução do objeto contratado.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços mediante obtenção de 03 (três) orçamentos, cuja média aritmética resultou no valor estimado de R\$ 2.233,33 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Ressalta-se que o valor acima possui natureza estimativa, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não vinculando a Administração à sua contratação pelo referido montante.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de mercado foi realizada com fornecedores que atuam no ramo, buscando identificar valores compatíveis com o objeto pretendido.

6. DA EXECUÇÃO

A contratação compreende a realização de 01 (uma) apresentação musical durante o evento 29º Montanha Off Road, apoio do Município de Divinolândia/SP.

A apresentação ocorrerá no dia 10 de julho de 2026, das 19h00 às 00h00, na Praça da Matriz, conforme programação oficial do evento.

A contratada deverá:

I – comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para início do espetáculo;

II – realizar a apresentação artística pelo período contratado, cumprindo integralmente o horário estabelecido pela Administração;

III – disponibilizar todos os músicos e demais integrantes necessários à execução da apresentação, em quantidade compatível com a proposta apresentada;

IV – executar repertório compatível com a natureza do evento e adequado ao público presente;

V – cumprir as orientações da fiscalização designada pela Administração Municipal, desde que relacionadas à execução do objeto contratado;

VI – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis decorrentes da execução dos serviços, bem como pelos atos praticados por seus integrantes durante a apresentação.

A execução do objeto será considerada satisfatória após a realização integral da apresentação, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante ateste do fiscal do contrato designado pela Administração.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência tem caráter preparatório e integra a fase de planejamento da contratação.

Sua elaboração não gera obrigação de contratar, ficando o prosseguimento do feito condicionado à autorização da autoridade competente, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à análise da Divisão de Licitações e Contratos e ao atendimento de todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Divinolândia, na data da assinatura digital.

Naiara Aparecida Mapelli
Gerente Municipal de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Aparecida Mapelli, Gerente Municipal de Turismo**, em 26/06/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447726** e o código CRC **017B1398**.

Referência: Processo nº 3513900.425.00003399/2026-10

SEI nº 1447726